LEI N° 926, DE 01 DE ABRIL DE 2009

Abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
26 – Transporte
26.782 – Transporte Rodoviário
26.782.0074 – Vias Rurais e Urbanas
26.782.0074.1.026 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 250.000,00
TOTAL R$ 250.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I, Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) – Recurso:0001 – Livre.

Art. 3º Fica alterada a Lei Municipal nº 656, de 24 de Agosto de 2005, a qual estabelece o Plano Plurianual 2006-2009 e a Lei nº 875, de 30 de Outubro de 2008, a qual estabelece as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2009, de acordo com os anexos a esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ramada, em 01 de Abril de 2009.

ELTON REHFELD
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Divulgue-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração